

PORTARIA Nº 47/2021 DG

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no art. 46, incisos XVI e XXVI, da Resolução TRE n. 275/ 2017, alterada pela Resolução TRE n. 349/2021 - Regulamento Interno, CONSIDERANDO o que dispõe a Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei n. 12.527/2011 - Lei de Acesso à Informação - LAI;

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução n. 363/2021, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração de projeto para implantação da LGPD na Justiça Eleitoral de Goiás dentro dos prazos legais;

CONSIDERANDO que a participação de servidores das diversas unidades contribui para uma visão sistêmica/global das atividades da Justiça Eleitoral de Goiás, o que permitirá verificar oportunidades e obter maior integração, segurança, alinhamento e controle para atendimento do disposto LGPD;

CONSIDERANDO que no Plano de Gestão 2020 - 2022 consta a Iniciativa 40 - Implantação da Lei Geral de Proteção de Dados no âmbito da tecnologia da informação;

CONSIDERANDO a realização de curso de capacitação denominado "Implantação de Lei Geral de Proteção de Dados", com participação de servidores de vários seguimentos do TRE-GO, em que restou evidenciado que o âmbito de alcance da LGPD vai muito além da tecnologia da informação;

CONSIDERANDO o relatório final emitido pelo Grupo de Trabalho instituído pela Portaria 96/2020 - DG (documento n. 11313 do SEI n. 20.0.000001909-8), o qual descreve várias medidas que poderão ser adotadas por este Regional para adequação à LGPD;

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR Grupo de Trabalho Técnico, de caráter multidisciplinar, para auxiliar o Comitê Gestor de Dados Pessoais (CGPD), nas funções de implementação da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD no âmbito da Justiça Eleitoral de Goiás, composto pelos servidores indicados no Anexo desta Portaria.

Art. 2º Compete ao Grupo de Trabalho ora instituído:

I - Auxiliar o Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais - CGPD na implementação das medidas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça por meio da Resolução n. 363/2021-CNJ;

II - pesquisar, consolidar, analisar e revisar estudos e informações relativas à regulamentação e adequação à Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD no âmbito da Justiça Eleitoral de Goiás;

III - identificar, estudar e propor a elaboração ou alteração dos normativos do Tribunal impactados pela LGPD;

IV - propor metodologia para classificação dos dados, de acordo com a sensibilidade, base de tratamento e finalidade;

V - identificar os sistemas administrativos e judiciais que devem ser adaptados para atendimento à LGPD;

VI - avaliar minutas e contratos em execução;

VII - analisar a natureza dos dados que integram os processos administrativos e judiciais e a sua veiculação;

VIII - contribuir, no que for pertinente, com a gestão de riscos;

IX - estabelecer intercâmbio de conhecimento e informações com outros órgãos.

X - Avaliar e complementar os trabalhos com as ações sugeridas no relatório final emitido pelo Grupo de Trabalho instituído pela Portaria n. 96/2020 - DG (Documento n. 11313 do SEI n. 20.0.000001909-8).

Art. 3º A Coordenação do Grupo de Trabalho caberá ao representante da Coordenadoria de Planejamento Estratégico, Governança e Gestão, a quem caberá, além das atividades descritas no art. 2º desta Portaria:

I - apresentar plano de trabalho, com estabelecimento de atividades, responsabilidades e prazos, conforme estabelecido no inciso III, do art. 2º, da Resolução 363/2021-CNJ;

II - apresentar, mensalmente, ao CGPD, em processo administrativo específico, relatórios das atividades realizadas e entregas;

III - identificar e sugerir as capacitações adequadas para o desenvolvimento das habilidades técnicas necessárias à realização dos trabalhos e à aplicação e manutenção dos processos de trabalho, em consonância com a LGPD;

Art. 4º No desenvolvimento das atividades, poderá ser solicitado à Diretoria-Geral o auxílio de servidores de outras unidades do Tribunal, ou das Zonas Eleitorais, que possuam condições técnicas de prestar suporte e possibilitar maior desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WILSON GAMBOGE JÚNIOR

Diretor-Geral

[Portaria 47_2021 ANEXO.pdf](#)

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 111, DE 07 DE MAIO DE 2021

Cria o Memorial Virtual da Justiça Eleitoral de Goiás, revitaliza o Centro Histórico da Justiça Eleitoral de Goiás e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 216, inciso IV da Constituição Federal de 1988, que estabelece ser patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, as obras, objetos, documentos, edificações, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira;

CONSIDERANDO os ditames da Lei nº 11.904, de 14 de janeiro de 2009, que institui o Estatuto dos Museus;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Normativa nº 1, de 14 de dezembro de 2016, do Instituto Brasileiro de Museus;

CONSIDERANDO a necessidade de proteger a memória institucional, por meio do acervo documental e patrimonial catalogado, preservado e disponibilizado, bem como dos espaços físicos instalados no âmbito desta Instituição;

CONSIDERANDO, ainda, a importância da preservação, divulgação dos testemunhos materiais e imateriais representativos da história e da memória do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás;

CONSIDERANDO a decisão proferida pelo Conselho Nacional de Justiça na Resolução CNJ nº 324, de 30 de junho de 2020;

CONSIDERANDO o teor da Portaria PRES nº 603, de 25 de maio de 2000, RESOLVE:

Art. 1º Criar o Memorial Virtual da Justiça Eleitoral de Goiás vinculado ao Centro Histórico da Justiça Eleitoral de Goiás, instituído pela Portaria PRES nº 603, de 25 de agosto de 2000, com o objetivo de recuperar e preservar a memória da Justiça Eleitoral em Goiás, através de documentos e mobiliário com significado histórico.

ANEXO

Nome	Unidade	Área
Hamilton Pinheiro de Oliveira - Coordenador Wesley Francisco Machado de Napoli - suplente	COPEG	Governança Corporativa
Augusto César de Castro Ovelar – Coordenador Roberto Frederico Togo Santos - suplente	CESCO	Sistemas informatizados e banco de dados
Flávia de Castro Dayrell – titular Viviane Fraga de Oliveira - suplente	CGI	Gestão da informação corporativa
Leonardo Eustáquio de Oliveira Coelho – titular Stella Ferreira Azevedo – suplente	AGSAO	Gestão e governança da Administração
Paulo Humberto de Faria Kliemann – titular Douglas Emanuel da Silva – suplente	COFI	Dados financeiros
Luís Gustavo do Lago Quintero – titular Hélia Francé Monteiro – suplente	AGSGP	Dados pessoais
Danilo Cândido Rios – titular Cristiano de Brito Tavares – suplente	AGV-PCRE	Gestão do Cadastro Eleitoral
Filomena Lopes F. Antonnelli – titular Lucimar Prado e Silva – suplente	AGSJD	Processos judiciais
Roberto Lima Manoel da Costa – titular Paulo Sérgio Taira – suplente	AGSTI	Gestão e governança de TI
Marcílio Bersanetti Zaccareli – titular Roberto César Rodrigues – suplente	CINF	Infraestrutura e Segurança da Informação
Maria Cecília Félix de Souza Carmo – titular Vanessa Vaz de Sá – suplente	ORE	Ouvidoria
Brazilino Nunces de Oliveira – titular Thatiane Coleta Silva – suplente	ASICS	Comunicação